

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 011/2017**

Súmula: Fixa para o exercício de 2017 a Taxa de Administração da Autarquia Colombo Previdência e outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de fixação da taxa de administração para o exercício de 2017, nos termos do artigo 73, parágrafo único da Lei Municipal nº 960/2006, alterado pela Lei Municipal 1.050/2007:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica fixada a taxa de administração para cobertura das despesas da Autarquia Colombo Previdência para o exercício de 2017 no percentual de 1,20 % (um vírgula vinte por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo único: A taxa de administração de que trata o *caput* será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusiva para a proteção de seu patrimônio.

Art. 2º - No final do exercício havendo sobras do custeio da Taxa de Administração, o mesmo deverá ser devolvido ao Tesouro Municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Colombo,  
Em 24 de janeiro de 2017.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monica Aparecida Maciel  
**Código Identificador:**E4B01E47

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2017. Edição 1180  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>